



# Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº. 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

#### RESOLVE

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Ferias atinientes ao período de 2016-2019 (trinta dias), Processo nº662/2021, ao (a) Servidor (a), FERNANDA TOLEDO DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO OU DEPARTAMENTO (SAÚDE PÚBLICA), pertencente ao quadro de Pessoal Comissionado, admitido (a) em 01 de novembro de 2017 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Saúde e Rem Estar cedida para a Fundação Municipal de Saúde, secret Municipal, à partir do dia 16 de agosto de 2021 à 14 de setembro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná

FDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um

> ANTONIO D. SANTOS FILHO Divisão de Recursos Humanos

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

#### **DECRETO N° 225/2021**

SÚMULA: Altera o Decreto n°228/2019 que constitui a equipe técnica do poder executivo municipal para participar da Revisão do Plano Diretor de Alvorada do Sul

O PREFEITO DE ALVORADA DO SUL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001 e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006

Art. 1° Altera os incisos I e V do Decreto n°228/2019 para que passe a constar a seguinte redação

Art. 1 Ficam nomeados para função de membros da Equipe técnica Municipal para participar da Revisão do Plano Diretor de Alvorada do Sul, as pessoas a seguir

I. André Luiz Debiásio, representante da Secretaria Municipal de Obras e

Edificações V. Marilina Avanço Santoro, representante da Secretaria de Administração

Art. 2° Ficam mantidos os demais incisos do Decreto n°228/2019

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 16 DE AGOSTO DE 2021

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

# EXTRATO 4 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 55/2019 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL CONTRATADO: THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE COMERCIO E SER-VICOS INSCRITO SOB CNPJ Nº. 23.015.912/0001-32 CONTRATO: 55/2019

### DOTAÇÕES

27.002.23.122.0029.2067 4.4.90.51.00.00 Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo de prazo de 163 días do contrato condições previstas na legislação vigente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 inciso A alteração contratuar de que trata este institutiento e bas 8.666/93 e posteriores alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1 - Com aditivo de 163 dias de prazo deste termo, o prazo de vigência e execução do contrato passará de vinte e dois dias de maio de 2021 para trinta e um dias de

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

#### PORTARIA Nº. 126/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que

### RESOLVE

PRORROGAR, 30 (TRINTA) días de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, a Srª. VANIA LUISA DE BRITO NETO, Processo nº638/2021 e Parecer Jurídico nº004/2021, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido pelo regime "Estatutário", admitida em 16 de março do ano de 1998, ocupante da função do cargo de TELEFONISTA, lotada na Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 88 Inciso 2º da Lei nº1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, à partir do dia 06 de agosto de 2021 à 04 de setembro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 05 de setembro do ano de 2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um

ANTONIO D. SANTOS FILHO

VALTEIR APARECIDO BAZZONI

# Estado e Aerp renovam convênio para divulgação de boletins informativos da Copel

A Copel renovou por mais um ano a parceria com a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp) para a veiculação de mensagens de utilidade pública sobre fornecimento, geração e transmissão de energia. O convênio foi assinado nesta segunda-feira (16), no Palácio Iguaçu, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, pelo presidente da companhia de energia, Daniel Pimentel Slaviero; pelo presidente da entidade, Caique Agustini, e o secretário estadual da Comunicação Social e da Cultura, João Debiasi.

"O rádio tem o poder de chegar aos rincões, de comunicar com a grande cidade e também com o pequeno sítio lá da ponta, dos lugares Daniel Pimenmais afastados. E energia é um assunto de utilidade pública, com informações de des- o convênio ligamentos, manutenções e tantas outras ações. Vale lembrar que há muitos lugares que a internet ainda não chega, então a comunicação é feita somente pelo rádio", afirmou Ratinho Junior, "Essa parceria entre rádio e Copel é fundamental por permitir que a informação seja universal".

Com as veiculações, a Copel cumpre a resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que determina que as concessionárias realizem campanhas sobre o uso seguro de energia elétrica. Mas, para além da obrigação legal, o

tel Slaviero, lembrou que permite levar informações sobre o bom uso da energia e sobre os direitos do consumidor.

Prática que, ressaltou ele, contribui para a qualidade de vida da população, proporcionando maior autonomia na gestão do serviço e, também, na prevenção de

Como reflexo da divulgação, a Copel informou que nos últimos 20 anos as ocorrências de acidentes com choque elétrico no Estado presidente da companhia, reduziram 74% nas áreas de



concessão da estatal, "Esse é o melhor exemplo de uma parceria ganha-ganha. Para a Copel é, sem dúvida, o investimento em comunicação mais barato da história da companhia. E para as emissoras de rádio é a garantia de investimento e de segurança", comentou o presidente da Aerp, Caique Agustini.

# Saúde inicia distribuição de mais 283,7 mil vacinas contra a Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) iniciou nesta segunda-feira (16) a distribuição de mais 283.700 vacinas contra a Covid-19 para as 22 Regionais de Saúde do Paraná.

São 246.260 primeiras doses (D1) e 37.440 segundas aplicações (D2). Os imunizantes são uma soma da 39ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde enviada no sábado (14), e parte do lote da 40ª remessa, recebido nesta segunda-feira (16) no Paraná.

Dentre as 240.980 doses da 39ª pauta, estão sendo enviadas 195.950 vacinas, sendo 150.930 da Pfizer/ BioNTech e 45.020 da Corona Vac/Butantan, integralmente para D1, ficando armazenado no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) 45.020 doses da Corona Vac para D2 para envio posterior.

Já com relação às 311.780 doses da 40ª pauta, o Estado já recebeu 127.530 vacinas da Pfizer/BioNTech na manhã desta segunda-feira (16), sendo 77.220 para D2 e 50.310 D1. Restando ainda a entrega de 184.250 doses da AstraZeneca/Fiocruz para D2 da 22ª pauta, que devem chegar às 20h05

Dentre as doses da Pfizer, serão distribuídas neste momento 87.750 doses, sendo 50.310 para D1 e 37.440 para D2 da 21ª pauta, permanecendo ainda no Cemepar 39.780 doses para D2, aguardando orientação do Ministério da Saúde para envio.

# Confira a distribuição das doses por Regional de Saúde:

1a RS - 6.854 doses D1;

2° RS - 79.884 D1 + 9.360 D2 = 89.244 doses; 3° RS - 13.424 D1 + 3.510 D2 = 16.934 doses; 4ª RS - 3.780 doses D1; 5° RS - 9.854 D1 + 1.170 D2 = 11.024 doses; 6a RS - 3.804 D1 + 1.170 D2 = 4.974 doses;  $7^a RS - 5.910 D1 + 1.170 D2 = 7.080 doses;$ 8a RS - 7.424 D1 + 1.170 D2 = 8.594 doses; 9a RS - 3.252 D1 + 1.170 D2 = 4.422 doses; 10<sup>a</sup> RS - 12.308 D1 + 1.170 D2 = 13.478 doses;  $11^a RS - 7.666 D1 + 1.170 D2 = 8.836 doses;$  $12^a RS - 6.070 D1 + 1.170 D2 = 7.240 doses;$ 13° RS - 3.572 doses D1;  $14^a RS - 6.274 D1 + 1.170 D2 = 7.444 doses;$ 15° RS - 18.920 D1 + 3.510 D2 = 22.430 doses;  $16^{a}$  RS - 8.666 D1 + 1.170 D2 = 9.836 doses; 17<sup>a</sup> RS - 21.568 D1 + 3.510 D2 = 25.078 doses; 18a RS - 5.056 D1 + 1.170 D2 = 6.226 doses;  $19^a RS - 6.420 D1 + 1.170 D2 = 8.760 doses;$  $20^{a}$  RS -8.554 D1 + 1.170 D2 = 9.724 doses; 21° RS - 3.986 D1 + 1.170 D2 = 5.156 doses;

# TOTAL

22ª RS - 3.014 doses D1.

246.260 D1 + 37.440 D2 = 283.700 doses.

Fonte: Agência Estadual de Notícias do Paraná.